WEDERSON NOIMINCHE:72162350297 Assinado de forma digital por WEDERSON NOIMINCHE:72162350297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de abril, nº 1176 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o n° 23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo Srº. Wederson Noiminche, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) nesta cidade, Gestor da Pasta, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: SISTEMA DE REGTSTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COPA, E COZINHA, LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DE DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO - PA.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	Achocolatado em pó (400g)	UND	3000	**R$ 7,96**	R$ 23.880,00
2	Açúcar cristal pc 2k	UND	6000	**R$ 12,16**	R$ 72.960,00
3	Água mineral 200 ml copo. Fardo com 24 und	fardo	700	**R$ 30,48**	R$ 21.336,00
4	Água mineral 300 ml fardo com 12 und	UND	3000	**R$ 20,32**	R$ 60.960,00
5	Água Sanitária com 1000ml	UND	2200	**R$ 6,03**	R$ 13.266,00
6	Agua sanitaria teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp embalagem de 1 lt	UND	3500	**R$ 9,08**	R$ 31.780,00
7	Álcool 92º 1 l	UND	2000	**R$ 12,18**	R$ 24.360,00
8	Álcool etílico hidratado 65° (em gel) frasco 500 mg	UND	2600	**R$ 10,15**	R$ 26.390,00
9	Alvejante Perfumado, embalagem plástica 1000ml	UND	1000	**R$ 24,33**	R$ 24.330,00
10	Amaciante, embalagem plástica 2 lts	UND	1000	**R$ 19,66**	R$ 19.660,00
11	Amido de milho 1quilogramas	UND	600	**R$ 4,81**	R$ 2.886,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12	Arroz agulhinha pacotes. c/5 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	UND	1200	**R$ 49,75**	R$ 59.700,00
13	Arroz agulhinha pacotes. c/1 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	UND	4000	**R$ 15,18**	R$ 60.720,00
14	Aveia em flocos 250g	UND	1000	**R$ 12,44**	R$ 12.440,00
15	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliéster	UND	1000	**R$ 22,35**	R$ 22.350,00
16	Azeite de dendê 200 ml	UND	300	**R$ 10,15**	R$ 3.045,00
17	Azeite de dendê 500 ml	UND	200	**R$ 18,28**	R$ 3.656,00
18	Azeite de Oliva lata com 500 ml	UND	200	**R$ 54,88**	R$ 10.976,00
19	Azeitona em conserva, peso drenado 500g	UND	400	**R$ 20,32**	R$ 8.128,00
20	Bacia de alumínio peq. 40 cm	UND	80	**R$ 97,58**	R$ 7.806,40
21	Bacia plástica resistente - 20 litros	UND	300	**R$ 35,57**	R$ 10.671,00
22	Bala de fruta/mastigável 600gr	Pacote	2000	**R$ 22,35**	R$ 44.700,00
23	Bala dura diversos sabores 600gr	UND	2000	**R$ 17,27**	R$ 34.540,00
24	Balde de plastico 10 lts	UND	1000	**R$ 23,01**	R$ 23.010,00
25	Balde plástico c/ tampa 100 L	UND	220	**R$ 101,65**	R$ 22.363,00
26	Balde plástico c/ tampa 60 L	UND	190	**R$ 91,48**	R$ 17.381,20
27	Balde/pedreiro 12 litros (preto)	UND	200	**R$ 24,94**	R$ 4.988,00
28	Bandeja de inox	UND	80	**R$ 71,15**	R$ 5.692,00
29	Bandeja retangular em alumínio nº 05	UND	200	**R$ 76,23**	R$ 15.246,00
30	Biscoito Crean Craker(salgado) 350gr	Pacote	1600	**R$ 11,15**	R$ 17.840,00
31	Biscoito rosca 350 gr	Pacote	1400	**R$ 10,15**	R$ 14.210,00
32	Bolacha recheada -grande 125 gr	UND	300	**R$ 6,95**	R$ 2.085,00
33	Bombom recheado com castanha de caju pacotes 1quilogramas	Pacote	400	**R$ 26,41**	R$ 10.564,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

34	Café em Pó embalado à Vácuo pacotes com 250 g caixa com 20 und	caixa	380	**R$ 182,98**	R$ 69.532,40
35	Cera liquida 750 ml	UND	2200	**R$ 8,12**	R$ 17.864,00
36	Cesto telado 30 lt	UND	140	**R$ 45,73**	R$ 6.402,20
37	Cesto telado 60 lt c/ tampa	UND	50	**R$ 91,48**	R$ 4.574,00
38	Chocolate granulado 150 gr	UND	120	**R$ 20,32**	R$ 2.438,40
39	Coador p/ café de pano	UND	1000	**R$ 6,08**	R$ 6.080,00
40	Colher de madeira grande aproximadam. 60cm	UND	200	**R$ 20,32**	R$ 4.064,00
41	Colher descartável de poliestireno (pacotes. c/ 50 unidades.)	Pacote	1000	**R$ 7,10**	R$ 7.100,00
42	Copo de vidro temperado 300 ml	UND	400	**R$ 12,18**	R$ 4.872,00
43	Copo descartável 200ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	6000	**R$ 12,18**	R$ 73.080,00
44	Copo descartável 300ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	5000	**R$ 15,23**	R$ 76.150,00
45	Copo descartável 50ml p/ café (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	10000	**R$ 6,08**	R$ 60.800,00
46	Corante de urucum	UND	300	**R$ 60,98**	R$ 18.294,00
47	Cotonete cx c/ 75 unidades	UND	400	**R$ 10,15**	R$ 4.060,00
48	Couve	Maço	600	**R$ 3,03**	R$ 1.818,00
49	Creme de leite 200 ml	UND	600	**R$ 6,59**	R$ 3.954,00
50	Creme dental 90 gr	UND	600	**R$ 7,10**	R$ 4.260,00
51	Cuscuzeira grande em alumínio 5 l	UND	80	**R$ 99,62**	R$ 7.969,60
52	Desinfetante 1.000ml	UND	9000	**R$ 7,81**	R$ 70.290,00
53	Desinfetante c/ 2000 ml embalagem plástica	UND	4000	**R$ 14,22**	R$ 56.880,00
54	Desodorizador de ar 360 ml	UND	2000	**R$ 23,37**	R$ 46.740,00
55	Detergente 500 ml	UND	14000	**R$ 5,17**	R$ 72.380,00
56	Escorredor de arroz em alumínio	UND	10	**R$ 55,90**	R$ 559,00
57	Escorredor de macarrão	UND	20	**R$ 30,48**	R$ 609,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

58	Escova p/roupa	UND	200	**R$ 12,18**	R$ 2.436,00
59	Escova sanitária	UND	400	**R$ 25,40**	R$ 10.160,00
60	Escovão com cabo	UND	400	**R$ 45,73**	R$ 18.292,00
61	Esponja de aço fina	UND	2500	**R$ 3,54**	R$ 8.850,00
62	Esponja dupla face	UND	3000	**R$ 2,53**	R$ 7.590,00
63	Extrato de tomate 260 gr	UND	2000	**R$ 7,10**	R$ 14.200,00
64	Feijão branco pct com 1 kg	Quilogr ama	900	**R$ 14,22**	R$ 12.798,00
65	Feijão carioca tipo 1 embalagem com 1kg	Pacote	2000	**R$ 12,18**	R$ 24.360,00
66	Flanela para limpeza multiuso	UND	1200	**R$ 4,56**	R$ 5.472,00
67	Flocos de Milho pré-cozido 500gr	UND	2300	**R$ 6,39**	R$ 14.697,00
68	Fubá de milho 500 gr	UND	1500	**R$ 4,86**	R$ 7.290,00
69	Garrafa termica 12 lts	UND	20	**R$ 304,98**	R$ 6.099,60
70	Garrafa térmica 5lts	UND	50	**R$ 55,90**	R$ 2.795,00
71	Garrafa térmica para café de 1lt	UND	100	**R$ 40,65**	R$ 4.065,00
72	Guardanapo de papel 23X20 pacotes c/ 100 unidades	Pacote	2000	**R$ 10,15**	R$ 20.300,00
73	Guardanapo de papel pacote com 50 und	Pacote	2000	**R$ 5,07**	R$ 10.140,00
74	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	UND	800	**R$ 18,28**	R$ 14.624,00
75	Isqueiro grande com selo do imetro	UND	600	**R$ 7,10**	R$ 4.260,00
76	Jarra plastica de 3 a 4 lts	UND	200	**R$ 26,42**	R$ 5.284,00
77	Leite condensado 395g	UND	800	**R$ 10,15**	R$ 8.120,00
78	Leite de coco 200 ml	UND	800	**R$ 6,19**	R$ 4.952,00
79	Leite em pó pacote 1 quilogramas	Pacote	1200	**R$ 43,70**	R$ 52.440,00
80	Leite em pó pacote 400 gr.	Pacote	2000	**R$ 18,28**	R$ 36.560,00
81	Lenço de papel (de boa qualidade)	UND	600	**R$ 7,91**	R$ 4.746,00
82	Limpa alumínio c/ 500 ml	UND	2000	**R$ 4,15**	R$ 8.300,00
83	Limpa vidro 500 ml	UND	1600	**R$ 21,74**	R$ 34.784,00
84	Lixeira basculante gigante 12 lt	UND	300	**R$ 60,98**	R$ 18.294,00
85	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	UND	280	**R$ 47,77**	R$ 13.375,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

86	Lustra moveis 200 ml	UND	400	**R$ 12,13**	R$ 4.852,00
87	Luvas de látex natural tam. Médio	UND	400	**R$ 12,29**	R$ 4.916,00
88	Macarrão parafuso pacotes com 500g	Pacote	1600	**R$ 6,59**	R$ 10.544,00
89	Macarrão tipo espaguete pacote com 500g	Pacote	1800	**R$ 6,95**	R$ 12.510,00
90	Margarina 1quilogramas	UND	1000	**R$ 19,30**	R$ 19.300,00
91	Margarina 250 gr	UND	400	**R$ 8,12**	R$ 3.248,00
92	Margarina 500 gr	UND	400	**R$ 17,27**	R$ 6.908,00
93	Massa p/ lasanha 500 gr	UND	400	**R$ 17,37**	R$ 6.948,00
94	Massa p/bolo mistura 450 gr	UND	400	**R$ 10,15**	R$ 4.060,00
95	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	UND	1200	**R$ 6,90**	R$ 8.280,00
96	Molho de Tomate c/ 520 g	UND	800	**R$ 11,12**	R$ 8.896,00
97	Mortadela de frango	Quilograma	1000	**R$ 16,25**	R$ 16.250,00
98	Mortadela de porco	Quilograma	1000	**R$ 16,25**	R$ 16.250,00
99	Naftalina 50 gr	UND	600	**R$ 5,07**	R$ 3.042,00
100	Óleo de soja refinado 900ml	UND	4000	**R$ 10,51**	R$ 42.040,00
101	Orégano pacotes com 20g	Pacote	300	**R$ 6,08**	R$ 1.824,00
102	Pá para lixo (de plástico) com cabo	UND	300	**R$ 30,48**	R$ 9.144,00
103	Palha de aço nº 0	UND	600	**R$ 5,07**	R$ 3.042,00
104	Panela de pressão 4,5 litros	UND	50	**R$ 121,98**	R$ 6.099,00
105	Panela de pressão de 10 lts	UND	60	**R$ 223,65**	R$ 13.419,00
106	Pano de chão	UND	2000	**R$ 9,13**	R$ 18.260,00
107	Pano de prato 100% algodão branco 70X45cm	UND	1200	**R$ 7,10**	R$ 8.520,00
108	Papel alumínio 7,5mX45cm	UND	200	**R$ 12,18**	R$ 2.436,00
109	Papel higiênico fardo c/16 pacotes de 04 rolos	UND	1000	**R$ 35,57**	R$ 35.570,00
110	Papel higiênico fardo c/48 rolos	UND	900	**R$ 83,35**	R$ 75.015,00
111	Papel higiênico pacotes de 04 rolos	Pacote	1200	**R$ 14,22**	R$ 17.064,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

112	Papel toalha branco pacotes com 02 rolos de 21,5 x 20 cm	UND	1400	**R$ 10,46**	R$ 14.644,00
113	Prato de vidro temperado	UND	200	**R$ 7,05**	R$ 1.410,00
114	Prato descartável raso com diâmetro de 210mm bem. De 10 unidades.	Pacote	2000	**R$ 4,05**	R$ 8.100,00
115	Pregadores p/varal	Pacote	400	**R$ 6,08**	R$ 2.432,00
116	Ralador universal lâmina de aço inox cabo de ASB	UND	30	**R$ 32,52**	R$ 975,60
117	Recarga de Água mineral 20 lts	UND	2500	**R$ 18,28**	R$ 45.700,00
118	Recarga de Água mineral 20 lts com galão incluso	UND	600	**R$ 45,73**	R$ 27.438,00
119	Refrigerante de 2 litros vários sabores	UND	4000	**R$ 12,18**	R$ 48.720,00
120	Rodo de 40 cm c/ cabo	UND	800	**R$ 21,33**	R$ 17.064,00
121	Rodo plástico c/ borracha dupla 60 cm c/ cabo	UND	500	**R$ 35,57**	R$ 17.785,00
122	Sabão em barra 200 gr	UND	8000	**R$ 5,58**	R$ 44.640,00
123	Sabão em pó cx 500 gr.	UND	5500	**R$ 13,15**	R$ 72.325,00
124	Sabão em pó de 1 kg	UND	800	**R$ 25,35**	R$ 20.280,00
125	Sabão em pó de 2 kg	UND	800	**R$ 33,48**	R$ 26.784,00
126	Sabão em pó de 5 kg	UND	600	**R$ 43,45**	R$ 26.070,00
127	Sabonete de 90g 1º linha	UND	800	**R$ 7,71**	R$ 6.168,00
128	Sabonete infantil 90 gramas	UND	300	**R$ 8,73**	R$ 2.619,00
129	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	UND	300	**R$ 27,43**	R$ 8.229,00
130	Saco p/ lixo 100 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	5500	**R$ 10,15**	R$ 55.825,00
131	Saco p/ lixo 15 lts pacotes c/ 10 unidades	Pacote	8000	**R$ 5,07**	R$ 40.560,00
132	Saco p/ lixo 200 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	5000	**R$ 15,23**	R$ 76.150,00
133	Saco p/ lixo 30 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	5000	**R$ 7,10**	R$ 35.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

134	Saco p/ lixo 50 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	6000	**R$ 6,08**	R$ 36.480,00
135	Sal moído iodado de 1quilogramas	Pacote	1000	**R$ 3,03**	R$ 3.030,00
136	Salsicha para cachorro quente	Quilograma	800	**R$ 19,30**	R$ 15.440,00
137	Sardinha condimentada c/óleo e azeite/molho de tomate 125gr	UND	1200	**R$ 8,93**	R$ 10.716,00
138	Soda cáustica 1kg	UND	800	**R$ 22,35**	R$ 17.880,00
139	Suco de Garrafa 1,500 ml sabor uva	UND	700	**R$ 40,65**	R$ 28.455,00
140	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	UND	700	**R$ 8,12**	R$ 5.684,00
141	Suco de Garrafa 500 ml sabor caju e goiaba	UND	300	**R$ 7,10**	R$ 2.130,00
142	Suco em pacote de 240 gramas	UND	600	**R$ 12,18**	R$ 7.308,00
143	Tábua para cortar alimentos em plástico	UND	80	**R$ 15,23**	R$ 1.218,40
144	Talco anticéptico 140g	UND	90	**R$ 18,23**	R$ 1.640,70
145	tempero Caldo de carne 19 gramas	UND	1200	**R$ 2,15**	R$ 2.580,00
146	tempero Caldo de galinha 19 gramas	UND	1200	**R$ 4,55**	R$ 5.460,00
147	Trigo com fermento tipo1-1 quilogramas	UND	2000	**R$ 6,97**	R$ 13.940,00
148	Trigo sem fermento pacotes de 1quilogramas	UND	1800	**R$ 16,22**	R$ 29.196,00
149	Vassoura de cipó c/ cabo	UND	800	**R$ 25,63**	R$ 20.504,00
150	Vassoura de pelo 30 cm c/ cabo	UND	800	**R$ 23,77**	R$ 19.016,00

VALOR TOTAL PARA OS ITENS: R$ 2.908.508,70 (dois milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos).

1.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024,podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se pela necessidade de abastecimento contínuo dos veículos da frota legislativa, levando em consideração a realização de serviços administrativos, o atendimento das solicitações dos vereadores para realização de atividades parlamentares no perímetro urbano e rural deste município, os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes e realização de eventuais viagens para o exercício de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

atividades legislativas ou participação dos servidores em cursos de aprimoramento profissional.

2.2. Ademais, há que se considerar que dada a necessidade permanente de tais ações em toda e qualquer administração pública, via de regra, os recursos destinados ao seu atendimento normalmente já se acham contemplados nas leis orçamentárias anuais, senão no próprio Plano Plurianual, o que afasta a possibilidade de que no exercício subsequente ao da celebração do contrato não haja recursos para a satisfação das correspondentes despesas.
2.3. Assim, considerando que em todo o ano é necessário o fornecimento dos produtos e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. À aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado neste processo, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
4.3. Os eventuais contratos terão vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2024, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 14.133/21.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA;
5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;
5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
5.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
5.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Condições de Entrega:

7.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.
7.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

7.2. Local de Entrega:

7.2.1. Os fornecimentos a serem realizados deverão seguir o cronograma organizado pelo Departamento de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA, onde deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Brasil Novo.

7.3. Forma e Prazo de Entrega:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.3.1. No ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com a servidora do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Contratos, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

8. DO SISTEMA DE REGTSTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

8.1. bNesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

8.2. A ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, registrando que o quantitativo elencado visa o por 24 atendimento das necessidades (vinte e quatro) meses.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por funcionarios do quadro, nomeado porPortarias *ou Decreto*, Fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA.

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA;

11.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

11.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Do Recebimento:

11.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.5.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.5.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. Liquidação:

11.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

11.16. Prazo de Pagamento:

11.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.18. Forma de Pagamento:

11.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 632.675,00 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

15. DOS CASOS OMISSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasil Novo-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brasil Novo – PA, 01 de Março de 2024.

WEDERSON NOIMINCHE:72162350297
Assinado de forma digital por WEDERSON NOIMINCHE:72162350297

Fundo Municipal de Educação
Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

WEDERSON NOIMINCHE:72162350297
Assinado de forma digital por WEDERSON NOIMINCHE:72162350297